Ano VII - Nº 3.911

Terça-feira, 28 de Agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Maíra do Amaral

300 anos de história da Igreja da Boa Viagem

Bairro da Boa Viagem se formou a partir da Igreja e cresceu com a instalação da Vila Operária

Em sessão especial na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) defendeu a revitalização da Igreja da Boa Viagem como o maior presente que a comunidade do bairro de mesmo nome poderia esperar. A vereadora é autora de projeto de indicação ao governo estadual, sugerindo a inclusão da Igreja da Boa Viagem no roteiro turístico religioso do Estado.

Leia mais na página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Audiência pública debate sistema metroviário de Salvador

Vereadores se pronunciaram sobre aspectos do projeto de PPP e sua abrangência

Os termos da parceria público-privada (PPP) para a implantação do sistema metroviário de Salvador e Lauro de Freitas foram apresentados na sexta-feira (24), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, em audiência pública que contou com a participação de gestores públicos estaduais, vereadores da capital baiana e representantes de associações e entidades civis.



Gestores públicos e vereadores discutiram o sistema metroviário com populares

Fotos: George Sami

A PPP do metrô inclui a conclusão da implementação da linha 1 do metrô, referente ao trecho entre o Acesso Norte e Pirajá, e a construção da linha 2 que vai da Avenida Bonocô até Lauro de Freitas. As estações dispostas no trajeto das duas linhas, as obrigações impostas ao concessionário, forma de remuneração da concessão e modelo tarifário foram explicitados pelo chefe de gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Bahia (Sedur), Eduardo Copello.

A abertura da audiência ficou a cargo do presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), seguida da apresentação do secretário de Desenvolvimento Urbano, Cícero Monteiro que destacou a importância da parceria do Governo do Estado com a Prefeitura e o Legislativo Municipal. O secretário falou sobre a atenção dada à mobilidade urbana na cidade, com recursos da ordem de R$ 3,5 bilhões direcionados ao sistema metroviário, e a execução da obra da Via Expressa que tem previsão de entrega para fevereiro.

Segundo Eduardo Copello, o metrô comportará cinco terminais de interligação com o sistema de ônibus, e uma estação de integração (Bonocô) entre as linhas 1 e 2 sem que haja nova bilhetagem. Além disso, esclareceu que todas as estações do metrô preveem bacias de alimentação (rotas de ônibus redefinidas que "alimentarão" as estações). São previstos 475 mil passageiros por dia, que terão à sua disposição, em 2015, 30 composições (com 4 vagões cada). As linhas do metrô perfazem uma extensão total de 36 km.

Para o presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, vereador Jorge Jambeiro (PP), não é o tipo de modal ou a sua quantidade que promovem a melhoria do sistema de transporte, mas sim a sua abrangência. Jambeiro, que considera o meio de transporte abarcado pela PPP o trem, e não o metrô, questionou o Convênio de Cooperação entre o Estado e os municípios de Salvador e Lauro de Freitas. Ele criticou o sistema projetado, argumentando que este não atende às necessidades das comunidades de Cajazeiras e do Subúrbio. "Não posso concordar com isso", disse.

Mesmo posicionamento teve o líder da bancada do Governo na Câmara, vereador Téo Senna (PTC), que indagou sobre "a abrangência do projeto para a população mais carente". E perguntou se há garantias de preço popular às tarifas do metrô. Na opinião da líder da Oposição, Vânia Galvão (PT), o sistema metroviário contribuirá de forma positiva para a mobilidade urbana em Salvador. Ela revelou que há uma preocupação em relação a outras áreas da cidade, como Águas Claras, Cajazeiras e Subúrbio, mas ressaltou que a população de regiões como São Cristóvão, Mussurunga e Bairro da Paz será contemplada.

Ainda participaram da audiência a prefeita de Lauro de Freitas, Moema Gramacho; o secretário estadual da Fazenda, Carlos Alberto Petitinga; a diretora de Mobilidade Urbana da Sedur, Ana Cláudia Nascimento; o procurador Paulo Moreno, representando a Procuradoria Geral do Estado; o representante da Sedur, Rogério Princhak; e o representante da Fundação Coppetec, Rômulo Orrico.



José Janguiê receberá cidadania soteropolitana

Sessão solene acontecerá nesta terça-feira (28), às 19h, no plenário da Câmara

A Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Pedro Godinho (PMDB), outorgará o Título de Cidadão de Salvador ao professor doutor José Janguiê Bezerra Diniz. A sessão solene acontecerá nesta terça-feira (28), às 19h, no Plenário Cosme de Farias.

"Esta outorga simboliza a indelével gratidão do povo soteropolitano ao ilustre homenageado, pela concretização do sonho de valorização cultural através da educação, com a promoção da democratização do acesso ao ensino superior e pela atenção dada ao compromisso com o cumprimento integral de sua função sócio-política e jurídica", justificou o presidente Pedro Godinho.

Paraibano de Santana dos Garrotes, José Janguiê é fundador do Grupo Ser Educacional, idealizado como permanente fonte de cultura e saber, que vem se consolidando em todo o Brasil como um grupo empenhado no desenvolvimento de um projeto de educação superior de qualidade.

Graduado em Direito e Letras, José Janguiê fez mestrado, doutorado e pós-doutorado em Direito. Fez ainda várias pós-graduações lato sensu e escreveu inúmeros livros sobre Direito e Educação. É professor efetivo da Faculdade de Direito do Recife.

Fotos: Valdemiro Lopes



Pedro Godinho propôs a homenagem

Téo Senna quer metrô até Cajazeiras

Vereador acredita que atual projeto não beneficiará moradores carentes do bairro

O vereador Téo Senna (PTC) marcou presença na audiência pública na sexta-feira (24) que debateu o sistema metroviário de Salvador, realizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal. Na opinião do vereador, o Governo do Estado está apenas legitimando o processo que já está definido. "Apesar do anseio de parte das pessoas presentes pela extensão do metrô até Cajazeiras, o percurso já está definido e não vai ajudar a população mais carente de Cajazeiras, Águas Claras e adjacências", defendeu.



Vereador Téo Senna

Além de demonstrar preocupação com o valor da tarifa que será cobrada, o vereador questionou a abrangência do metrô. "Se o próprio Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), feito pelo governo estadual, que levou um ano para elaborar, não foi aproveitado, quanto mais a proposta de extensão do metrô até Cajazeiras", questionou Téo Senna, que, baseado em estudos apresentados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Infraestrutura (Setin), também colocou em xeque a preferência do governo estadual pela linha 2, que ligará a Avenida Bonocô até Lauro de Freitas.

"Segundo a Setin, a demanda para o metrô da Paralela é apenas de 18 mil e não 51 mil, como consta nos anexos do projeto elaborado pelo governo do estado, o que supõe que as passagens serão subsidiadas. Agora eu pergunto, subsidiadas por quem?", indagou Senna.

CÂMARA MUNICIPAL

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2012 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE LEI Nº 39/09

Dispõe sobre a instalação de cabines de proteção nos caixas automáticos dos estabelecimentos bancários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários localizados no Município de Salvador ficam obrigados a instalar cabines de proteção privativas nos caixas automáticos.

§1º- Os caixas automáticos a que se refere o art. 1º são os que funcionam nos espaços de atendimento bancário rápido, anexo às agências, e nas dependências das mesmas, em supermercados, postos de combustíveis, shoppings, instituições públicas e privadas, pontos turísticos, na rodoviária e no aeroporto, excetuando-se os quiosques 24 horas que já dispõem de cabines individualizadas;

§ 2º- As cabines devem ser confeccionadas de maneira a permitir que o cliente do banco tenha total privacidade na hora de realizar movimentações financeiras nos caixas automáticos, com a garantia da proteção de informações sigilosas;

§ 3º- Os bancos terão o prazo de 180 dias para se adequarem ao estabelecido no art. 1º;

Art. 2º- Esta Lei visa, principalmente, a coibir a prática do crime conhecido como "saidinha bancária", além de outros delitos, diretamente ligados às operações em caixas automáticos.

Art. 3º - O estabelecimento bancário que infringir a disposição desta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multa;
III - interdição do estabelecimento.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, fiscalizará a instalação e o funcionamento dos equipamentos citados no § 2° do art. 1º, assim como estabelecerá as condições para a aplicação das penalidades previstas no art. 2°.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2009.
PAULO MAGALHÃES JR.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao propor a instalação de cabines de proteção nos caixas automáticos dos estabelecimentos bancários, o ilustre autor, preocupado com o aumento geral da insegurança pública, busca a redução dos riscos a que nos submetemos ao utilizarmos tais equipamentos, o que, sem dúvida, deve ter participação dos estabelecimentos bancários na prevenção da segurança do usuário.

A legislação vigente, cuja revogação não será prevista no presente Projeto (Lei 5.254/97), que "Dispõe sobre a concessão de Alvará de localização e Funcionamento de Caixas Eletrônicos 24 horas e dá outras providências", onde são previstas medidas de segurança assemelhadas às propostas no Projeto em análise. Com base no art. 84 da Constituição Federal, a Presidência da República editou Decreto nº 1892 de 10 de agosto de 1995, que alterou dispositivos do Decreto 89056 de 24/11/1983, o qual regulamentou a Lei Federal nº 7102 de 20 de julho de 1983, que "Dispõe sobre segurança em estabelecimentos financeiros e dá outras providências".

Diante da Legislação Federal e Lei Municipal 5254/97, ambas vigentes e, ainda, dos desentendimentos recentemente vivenciados entre Prefeituras Municipais e estabelecimentos bancários no interior de São Paulo com fechamento de todos os caixas eletrônicos às 17 horas, com evidentes prejuízos à comunidade, motivados por aprovação de legislação idêntica á proposta do Projeto em análise, exemplo do Município de Moji das Cruzes, na grande São Paulo e outros, onde a legislação foi revogada por pressão da população local, o que poderá ocorrer em Salvador no caso de aprovação do PL.
Pelos valores expostos, entende esta relatoria, S.M.J., que o PL 39/2009 seja arquivado, sugerindo ao autor um estudo mais aprofundado da matéria, á luz da Lei Federal e dos recentes acontecimentos no Estado de São Paulo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2009.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
EVERALDO BISPO
GILBERTO JOSÉ
ISNARD ARAÚJO

VOTO EM SEPARADO

A estrutura das atuais cabines dos caixas do auto-atendimento das instituições bancárias não atendem adequadamente às nossas necessidades de individualização e isolamento para os procedimentos e transações bancárias ali realizadas. Mesmo que o usuário se coloque à frente do painel, não é possível cobrir todas as direções. Mesmo os indivíduos mais corpulentos não tapam totalmente o painel com seu corpo.

Os criminosos que ficam a espreitar o cidadão que faz uso desses terminais, dominam muitas técnicas e tecnologias para a captura de informações e muitas vezes um movimento é suficiente para que eles descubram certos comandos.

O que podemos depreender da referida Proposição é que o objeto da mesma é a adequação dessas cabines, prolongando suas anteparas para garantir uma maior privacidade e isolamento do usuário, garantindo, desta forma, uma real individualização do espaço e do painel durante a operação realizada pelo usuário.

Há que se considerar quando as instituições bancárias falam em aumento de despesas que, na verdade, os caixas de auto-atendimento eliminam, por exemplo, a necessidade de contratar mais pessoas para atendimento convencional no balcão dos caixas, pois os caixas de auto-atendimento, muitas vezes acabam sendo mais utilizados que os caixas convencionais e deixa os procedimentos sob responsabilidade dos próprios usuários. Ou seja: os próprios usuários acabam fazendo o papel de funcionários dos bancos. Sendo assim, que ao menos possam contar com uma estrutura mais segura e mais adequada.

Compreendemos que os usuários devem adotar postura preventiva, contudo o padrão de caixas de auto-atendimento então usado não ajuda. São pouquíssimos os casos em que realmente há individualização dos espaços dos painéis de operação dos referidos caixas. Por exemplo: alguns dos chamados "caixas 24 horas" que são dotados de cabine totalmente fechadas.

A respeito dos embates entre instituições financeiras e o Legislativo em outros Municípios, não podemos ser reféns de campanhas e manobras lobistas de empreendedores, seja qual for seu ramo de atuação, o legislador deve buscar e fazer o que for melhor para a população. E, sobre competência dos Legislativo municipais para tal assunto, a segurança do cidadão é de competência concorrente. Ou seja: "É a possibilidade de dispor sobre o mesmo assunto ou matéria por mais de uma entidade federativa, podendo ser plena, no âmbito de seu território...", quando inexistir legislação federal ou suplementar, quando as normas vierem suprir a ausência ou omissão de determinado ponto da norma geral nacional, ou desdobrem seu conteúdo visando a atender peculiaridades locais, necessidades específicas e/ou complemento visando a ampliar as proteções e garantias à coletividade.

O exposto, por si só, já evidencia a gravidade do caso, a justeza e a legitimidade do pleito por meio da referida Proposição, posto que a segurança reside no patamar e levado das garantias constitucionais e está a cima de qualquer demanda econômica e ganhos pecuniários não podem justificar ou motivar a negligência com a segurança do cidadão.

Neste mesmo diapasão, verifica-se que a Proposição em epígrafe encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e apta, portanto, a seguir sua tramitação.

Ex positis, opino pela CONTITUCIONALIDADE do Projeto supra, em face de o mesmo estar em conformidade, não lancear o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer, SMJ

Sala das Comissões, 11 de maio de 2009.
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Atendendo ao que dispõe o inciso II do artigo 158 do Regimento Interno, passo a aduzir novo opinativo, com lastro nas razões expostas pelo ilustre vereador Alcindo Anunciação em seu voto em separado nesta Comissão.

Reconsideramos a nossa posição original, por entendermos que a legislação municipal vigente contempla exclusivamente a concessão de Alvará de Localização de Caixas Eletrônicos 24 horas independentes e dá outras providências, Lei 5254/97, enquanto o Projeto em análise visa, exclusivamente, à segurança das instalações dentro dos estabelecimentos bancários.

Com esse novo entendimento, desconsidero o opinativo anterior, e, considerando a boa técnica legislativa com que o mesmo foi redigido; considerando, ainda, que o Projeto não trará nenhum ônus aos cofres públicos, opino pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 39/2009.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2010.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Alcindo Anunciação visa obrigar as instituições bancárias a instalarem cabines de proteção nos caixas automáticos dos seus estabelecimentos.

Considerando que o inciso II do art. 4º prevê a aplicação de multa, é de bom alvitre que o valor da multa seja de logo estipulada, pelo que apresentamos Emenda supletiva ao texto do referido inciso que passa a ter a seguinte redação:

II – multa de R$5.000,00 (cinco mil reais)

No art. 4º, onde se lê no art. 2º, leia-se no art. 3º.

Com as Emendas apresentadas o Projeto atende às normas constitucionais, legais e regimentais, nada havendo que impeça sua aprovação, no âmbito desta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2010.

SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
ORLANDO PALHINHA
LUCIANO BRAGA

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

A exemplo das manifestações favoráveis das doutas Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, considerando que o Projeto em análise tem como objeto a melhoria da segurança na prestação de serviço ao público pelos estabelecimentos bancários, sem ônus para o erário municipal, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei 39/2009.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2011.
CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR – RELATOR
EDSON DA UNIÃO
PEDRINHO PEPÊ
JORGE JAMBEIRO

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Paulo Magalhães Júnior, objetivando a instalação de cabines de proteção privativa nos caixas eletrônicos para aumentar a privacidade e, sobretudo a segurança dos clientes ao realizar transações bancárias, prevenindo a já conhecida prática criminosa da "saidinha bancária".

Os caixas de auto-atendimento instalados em nossa Capital não permitem a individualização do cidadão que o utilizam, permitindo que o mesmo fique vulnerável, ter seus dados observados por terceiros e criminosos, desrespeitando direitos básicos e constitucionais, sejam eles, o Direito a Privacidade e o Direito à Segurança.

O escopo do Projeto de Lei em questão é aumentar a segurança e garantir a privacidade dos cidadãos clientes bancários, adequando os terminais eletrônicos para tal.

Há de ser também observado que, ao fornecer caixas eletrônicos, as instituições bancárias reduzem em grande quantidade os custos operacionais, pois reduz a mão de obra e, até mesmo, o número de agências bancárias, já que os terminais de autoatendimento possuem um amplo leque de opções que permitem ao cidadão, realizar diversas transações sem a necessidade de se direcionar ao banco.

As economias geradas as instituições em virtude dos terminais eletrônicos, não devem servir apenas como lucro, mas, também, serem revertidas para garantir a individualidade, segurança e bem-estar de seus clientes, portanto a modificação das cabines pelas agências é completamente possível do ponto de vista financeiro. Fica aqui também evidenciado que o Projeto de Lei nº 39/2009, não gera ônus ao erário municipal, já que a reformulação das cabines será feita pelas instituições em questão.

Dessa forma, assim como as manifestações favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e, levando em consideração a proteção e segurança do cidadão no momento de utilização dos caixas eletrônicos de autoatendimento, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 39/2009.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2012.
GERALDO JÚNIOR – RELATOR
ALADILCE SOUZA
DR. GIOVANNI
LÉO KRET DO BRASIL
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao fixar as multas no padrão monetário nacional e corrigir item redacional, a Emenda não fere nenhum dispositivo constitucional, o que leva este relator a opinar pela APROVAÇÃO das Emendas da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2012.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54/12

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Valtério Pacheco da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Valtério Pacheco da Silva.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Valtério Pacheco da Silva nasceu na Fazenda Água Verde em Coração de Maria, Bahia, em 17 de maio de 1945. Foi jóquei e presidente do Esporte Clube Água Verde e pequeno comerciante, foi também presidente do centro cívico do ginásio onde concluiu o ensino médio.

Nos anos 70, sua popularidade contribuiu para que um candidato fosse eleito com uma diferença muito grande. Em reconhecimento, o prefeito ofereceu-lhe um cargo de confiança, e convidou a se candidatar vereador, porém Valtério não aceitou, pois pretendia continuar com os estudos. Veio para Salvador com a finalidade de estudar e trabalhar.

Já em Salvador se hospedou numa pensão no largo Dois de Julho e se matriculou no Colégio Anísio Teixeira formando-se em Patologia Clínica. Fez vestibular na Escola Técnica Federal e passou para engenheiro técnico, curso que lhe daria direito a construir pontes e estradas. Seu primeiro trabalho sem vínculo empregatício foi no Jornal da Bahia como vendedor de assinaturas. Apesar do pouco tempo de trabalho foi logo contratado.

Fez curso de fotografia no Instituto SENAC. Nessa época, foi morar no Campo Grande onde residiu por nove anos. Não foi fácil começar a carreira. Um belo dia saiu um convite no jornal para o aniversário de Fred Carvalho e só entrava de calça Lee americana, ele foi ao navio no cais de Salvador e adquiriu uma usada e partiu para festa, certo que iria entrar. Chegando à mansão do pai do aniversariante, foi barrado por dois seguranças que controlavam a entrada, mas logo foi permitida a sua entrada já que estava vestido como o convite requisitava, calça Lee americana e camiseta branca. Essa foi a primeira festa importante que Valtério fotografou. Foi muito aceito e sediado, os fotógrafos da época, costumavam colocar as pessoas no canto das paredes parados como estátuas e ainda dizia olhem o passarinho e Valtério chegou fotografando as pessoas como elas estavam naturalmente. Com o ganho dessa festa deste aniversário ele importou uma máquina profissional e com o surgimento dessas fotos descontraídas e de pessoas famosas em jornais, ficou reconhecido e não houve mais empecilhos para entrar nos eventos, bastava tão somente dar seu nome e o acesso era de imediato.

Quinze anos depois, Valtério fez um curso de teologia, em quatro anos tornou-se pastor e começou a pastorear uma das igrejas como presbítero e superintendente. Fundou a CCC (Casa da Criança Carente) da qual é o presidente. A CCC atua nos lares de cem famílias cadastradas no projeto social, atendendo-as com cestas básicas, gás de cozinha, roupas usadas, geladeiras e fogões usados etc. O Projeto tem uma kombi a disposição dos carentes com motorista voluntário. A Casa da Criança Carente tem uma casa própria na Rua Mandichúria nº 100.

Valtério é casado com Mércia de Almeida Brandão da Silva com quem tem dois filhos: Thiago Valtério Junior e Natália.

Gostaria que fosse devidamente analisada pelos nobres vereadores esta justificativa para que possam oferecer os seus inestimáveis apoios à aprovação deste Projeto de Resolução que ora coloco para deliberação de todos, esperando, afinal, que lhe seja concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador, por ser de máxima justiça.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Valtério Pacheco da Silva, natural de Coração de Maria – Bahia tornou-se um fotógrafo conhecido em Salvador ao registrar fotos descontraídas de pessoas famosas nos eventos desta Cidade. Posteriormente, fez um curso de Teologia e começou a exercer a atividade de pastor como presbítero e superintendente. Fundou a Casa da Criança Carente – CCC, da qual é presidente, atuando nos lares de 100 (cem) famílias cadastradas no projeto social, concedendo cestas básicas, gás de cozinha, roupas e eletrodomésticos usados, dentre outros.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

Quanto à competência legislativa, o Projeto atende ao disposto no § 2º, "a", do art. 21 da LOM, bem como nos arts. 191, inciso I, 192 e 193 do RI.
Por fim, o Projeto de Resolução nº 054/2012 atende à correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto epigrafado.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2012.
EVERALDO BISPO – RELATOR
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No parecer recebido na CCJ, invoca o relator e justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do referido Projeto de Resolução.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
HEBER SANTANA
PAULO CÂMARA
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/12

Concede a Comenda Maria Quitéria à Dra. Angélica Maria Santos Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Comenda Maria Quitéria à Dra. Angélica Maria Santos Guimarães.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

JUSTIFICATIVA

Angélica Maria Santos Guimarães, Brasileira natural de Salvador (1970), Filha do Sr. Tertuliano dos Santos e da Senhora Maria Gonçalves dos Santos, mãe de Marco Antonio Santos Guimarães e Ana Clara Santos Guimarães. Bacharel em Direito pela UFBA desde 1992, Dra. Angélica é Especialista em processo: Faculdade de Direito; Especialista em Licitação e Contratos: Faculdade de Direito; e Mestra em Direito Público – UFPE. Ex-professora substituta da UFBA – Direito Internacional; Professora da Ruy Barbosa – Direito Administrativo; Professora da UNIME – Direito do Estado e Constitucional; Professora da Faculdade Batista – Direito Administrativo; Professora da Faculdade FTE – Direito Administrativo; Membro da IDAB; Procuradora Geral do Município de Salvador; Procuradora do Município desde 1997. Autora das Obras Jurídicas: Competência Municipal em Matéria de licitação e contratos- Ed. Fórum; Direito Municipal Aplicado – Editora JAM JURIDICA. Autora de artigos jurídicos diversos conferencistas em diversos eventos jurídicos. Aprovado no Concurso de Juiz de Direito de SE – onde assumiu por período de 3 meses. Ocupa o Cargo de Procuradora Geral do Município de Salvador, empossada em 03/11/2011.

Já ocupou, também, os cargos de subsecretaria de Saúde do Município do Salvador, subsecretaria de Administração de Salvador, chefiou as representações das Procuradorias Geral do Município no período de 1997 – 2005, presidente do Instituto de Previdência do Salvador, Subprocuradora – Geral do Município.

Por tudo isso, esse grande trabalho exercido em prol da nossa querida Salvador e sua população, proponho e peço o auxílio dos meus pares para a aprovação desta importante Resolução, a Comenda Maria Quitéria à Dra. Angélica Maria Santos Guimarães.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Angélica Maria Santos Guimarães, natural de Salvador-Bahia, bacharel em Direito pela UFBA, é especialista em Processo, mestra em Direito Público – UFPE, docente em diversos cursos de Direito em Faculdades de Salvador e autora de inúmeros artigos e obras jurídicas. Atualmente, exerce o cargo de procuradora Geral do Município.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

Quanto à competência legislativa, o Projeto atende ao disposto no § 2º, alínea "c" do art. 21 da Lei Orgânica do Município, bem como, nos artigos 191, inciso III, 192 e 193 do Regimento Interno.

Por fim, o Projeto de Resolução nº 056/2012 atende à correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto epigrafado.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2012.
EVERALDO BISPO – RELATOR
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator e justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.
Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do referido

Projeto de Resolução.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ALFREDO MANGUEIRA
HEBER SANTANA
PAULO CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/12

Concede o Título de Cidadão a Wilson Roberto de Mattos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadão a WILSON ROBERTO DE MATTOS.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Wilson Roberto de Mattos nasceu em São Paulo em maio de 1962, como ele próprio diz, sob a glória e o peso da primogenitura, numa manhã em que se comemorava o Dia dos Trabalhadores.

Aos 14 anos de idade, trabalhava durante o dia e estudava à noite. Office boy de um grande banco privado, como ele mesmo conta, foi aos poucos se apropriando de todos os caminhos, ruas, alamedas e praças do centro da Cidade de São Paulo.

Deixou as ruas do Centro logo que entrou para a faculdade. Largou o emprego no banco e, mal saído da condição de calouro, foi dar aulas em turmas de 1º grau na periferia da cidade.

Formou-se em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1988. Wilson diz que seu destino foi selado de forma inexorável, misturando os primeiros rudimentos das formas de se tratar a História como conhecimento, com a sensibilidade aprendida nas ruas ao observar a passagem do tempo encarnada em gentes e coisas. Sua função – ou será missão?: transformar as experiências do mundo do trabalho e das formas de sobrevivência cotidiana, tanto da sua geração quanto das gerações passadas. E, o que é mais difícil, traduzir esse conhecimento em linguagens adequadas a uma transmissão satisfatória no sentido de despertar nos receptores, alunos ou leitores, a ideia de que tudo é passível de mudança e transformação. Essa é a fala de um orgulhoso professor de História.

Não por acaso, academicamente, ocupou-se em estudar e produzir conhecimento sobre aquele vasto grupo de trabalhadores subjugados pela forma mais violenta e desumana assumida pelas relações de trabalho na história da (in)civilização: a escravidão.

Preocupou-se em desvendar formas de contraposição a esta desigualdade fundamental, explorando os mecanismos que as populações negras e pobres, de um modo geral, construíram no sentido de garantir condições, mínimas que fossem, de sobrevivência, seja do ponto de vista material ou espiritual.

Resistências à dominação e subordinação, maneiras alternativas de construção da dignidade cidadã, manifestações culturais e outras formas de singularizar a ocupação de um espaço físico, social e político determinado, reproduzem-se nas produções de Wilson Mattos como caminhos através dos quais ele pode identificar as características formativas dos setores populacionais subalternizados e o sentido da sua participação na dinâmica histórica. Foi isso que procurou fazer ao lidar com as populações pobres e negras no período da escravidão, tanto em São Paulo, no mestrado, como em Salvador, no doutorado.

Wilson Mattos cursou o mestrado em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1994) onde defendeu a dissertação Práticas culturais-religiosas negras em São Paulo: Do território destruído ao território reconquistado. Possui doutorado em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000) onde defendeu a tese: Negros contra a ordem: Resistências e práticas negras de territorialização cultural no espaço da exclusão social – Salvador-BA (1850-1888). Esta tese foi recentemente transformada em livro pela Editora da UNEB.
Atualmente é professor adjunto da Universidade do Estado da Bahia, atuando no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, no Campus I, e no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, no Campus V, onde também atua na graduação, uma das suas paixões; é diretor do Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos CEPAIA/UNEB e Assessor Especial da Reitoria da UNEB. Foi Pró-reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação – PPG na UNEB.

Presidiu a elaboração do Programa de Ações Afirmativas na UNEB, atuou efetivamente na comissão responsável pela implantação do sistema de cotas raciais na UNEB, inclusive na Pós-graduação. Foi coordenador do Programa de Qualificação Institucional PQI – UNEB/UFPE – CAPES.

É membro fundador da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN; membro suplente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, FAPESB; membro titular da Comissão Nacional de Orientação da Avaliação – CONAV, pertencente ao SINAES – MEC Sistema Nacional de Avaliação e Progresso da Educação Superior do Ministério da Educação e integrou o Conselho Nacional de Educação.

Representante da UNEB no Conselho Estadual de Desenvolvimento da Comunidade Negra – Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos. É, ainda, membro suplente no Conselho Municipal da Comunidade Negra de Salvador e membro suplente no Comitê Gestor do Selo da Diversidade étnico-racial da Semur. Integra o Fórum da Diversidade etnicorracial do Estado da Bahia.

Realiza pesquisa nos seguintes temas: cultura negra e memória, educação, escravidão e ações afirmativas.

Dr. Wilson Mattos é um intelectual de ponta, um teórico pós-colonial, cuja característica principal é a humildade e o respeito às pessoas com as quais convive. Um lutador pelas causas raciais. Um pesquisador incansável.

Morando na Bahia desde 1994, Wilson Mattos não esconde de ninguém o amor que tem pela Bahia e o significado que a mudança de São Paulo para cá trouxe para a sua vida, mesmo antes de ter vindo morar aqui. Segundo ele, foi a oportunidade de experimentar tanto as delícias quanto os problemas de sair de um universo cultural/civilizatório responsável pela sua formação como pessoa e como profissional, e ingressar em outro com marcadas diferenças de temporalidades, de ritmos e de pulsações.

Como ele próprio nos revela, "de um modo geral, o que tem caracterizado a minha produção bem como a minha atuação profissional pode ser resumido em torno das questões relativas às desigualdades. De modo não exclusivo, tenho, desde algum tempo, me ocupado em analisar as formas assumidas pelas desigualdades do ponto de vista das relações entre as diferenças etno-culturais que caracterizam a diversidade de composição da população brasileira e baiana, em particular. A partir dessas reflexões, o que tenho percebido através das minhas análises, é que as diferenças etnoculturais se fundamentam em perspectivas civilizatórias bem definidas e fundamentadas em princípios éticos, cosmológicos, religiosos, políticos, sociais e outros".

"Esses princípios compõem um universo de valores que orientam práticas sociais e lhes atribuem significados específicos que sem se definirem em absoluto formam-se permanentemente através dos diálogos interculturais".

Esta é a, portanto, simplificadamente, história desse baiano de espírito que infelizmente não nasceu em nosso Município como um filho da terra, e portanto, cabe a nós representantes do povo desta Cidade, homenagearmos com este Título de Cidadão, como instrumento de louvor à sua dedicação às causas de nossa Cidade.

Portanto, lastreado nesta exposição de motivos, apresento aos meus pares, esta concessão de Título de Cidadão a Wilson Roberto de Mattos como meio de louvá-lo por toda a contribuição à nossa Cidade, elevando-o à condição de filho desta metrópole, logo soteropolitano.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISES ROCHA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Wilson Roberto de Mattos nasceu em São Paulo e mora na Bahia desde 1994, sendo graduado e mestre em História pela Pontifícia Universidade Católica daquela Cidade. Atualmente, é professor adjunto da Universidade do Estado da Bahia, atuando em programas de graduação e pós-graduação. É representante da UNEB no Conselho Estadual de Desenvolvimento da Comunidade Negra – Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos e membro fundador da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros – ABPN. Realiza pesquisas em temas relativos à cultura negra e memória, educação, escravidão, ações afirmativas e, principalmente, em questões relacionadas à desigualdade.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

Quanto à competência legislativa, o Projeto atende ao disposto no § 2º, alínea "a" do art. 21 da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 191, inciso I, 192 e 193 do Regimento Interno.

Por fim, o Projeto de Resolução nº 057/2012 atende à correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto epigrafado.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2012.
EVERALDO BISPO – RELATOR
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator e justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do referido Projeto de Resolução.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ALFREDO MANGUEIRA
HEBER SANTANA
PAULO CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/12

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Francisco Xavier Paranhos Coelho Simões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Francisco Xavier Paranhos Coelho Simões.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Dr. Francisco Xavier Paranhos Coelho Simões nasceu no dia 7 de abril de 1962 no Município de Feira de Santana. Filho de Antonio Lopes Simões e Dulce Paranhos Coelho Simões. Seu nome foi escolhido após o sonho que sua mãe teve antes de saber que estava grávida. Por coincidência nasceu no mesmo dia em que São Francisco Xavier, Santo padroeiro da Cidade de Salvador nasceu.

Mudou-se para Salvador com sua mãe e os 3 irmãos após a morte de seu pai, quando ainda tinha 4 anos de idade.

Estudou e se formou em Odontologia no ano de 1986. Por sua trajetória conquistou confiança de vários colegas e representantes de classe.

De julho de 1991 a janeiro de 1992, realizou projeto de prevenção odontológica para as crianças da comunidade da Invasão da Mudança, em Itapagipe.

Foi convidado pela Dra. Núbia Mendonça a criar e coordenar o Serviço de Odontologia do Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC) trabalho voluntário que realiza desde maio de 1997, captando recursos tais como: materiais de consumo, equipamentos, além de incentivar outros cirurgiões-dentistas a doarem um pouco de seu tempo ao atendimento dos pacientes.

Além dos relevantes serviços prestados na área social, com especial atenção para crianças com câncer, sempre dedicou sua vida ao desenvolvimento da ciência, como professor, conferencista e fomentador de estudos na área da Odontologia. O maior responsável pelo sucesso profissional, sem dúvida, é a Cidade de Salvador, onde reside e, com muito amor, exerce seu lado humanitário por solidariedade à população da nossa Capital.

Exerceu diversos cargos relacionados à Odontologia como:

- assessor de Odontologia da PREVINA por 10 anos.
- PROMÉDICA por 1 ano, coordenador do Serviço de Odontologia da CASSEB (Caixa de Assistência dos Funcionários do extinto Banco – BANEB).
- secretário Geral da Associação Brasileira de Odontopediatria Regional Bahia (1994-1997).
- vice-presidente da Associação Brasileira de Odontopediatria Regional Bahia (1997-2000).
- presidente da Associação Brasileira de Odontopediatria Regional Bahia (2000-2009).
- vice-presidente da Associação Brasileira de Odontopediatria Regional Bahia (2009-2012).
- diretor da Associação Brasileira de Odontologia Seção Bahia (2007-2010).
- primeiro secretário da Associação Brasileira de Odontologia Seção Bahia desde 2010.
- diretor de Informática da Associação Brasileira de Odontopediatria desde 2008.

Procurou se especializar-se para melhor atender, realizando diversos cursos.

Titulação:

- Mestre em Odontologia pela Faculdade de Odontologia da UFBA.
- Doutor em Odontopediatria pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.
- Especialista em Odontopediatria.
- Especialista em Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares.
- Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia empossado em 17 de março 2011, com expressiva vantagem de votos, tendo o reconhecimento da classe odontológica pelo trabalho sério que sempre realizou durante os 25 anos de profissão.
- Vice-presidente da Ordem Terceira de São Francisco, eleito em 8 de dezembro para o biênio 2012 a 2014.

Por seu trabalho e competência na área de Odontopediatria e Ortodontia, é convidado para ministrar conferências, palestras e cursos no Brasil e exterior, divulgando o nome de Salvador, da Bahia, levando o nome das Universidades em que leciona (Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública).

Tem vários trabalhos publicados em revistas científicas e em jornais e sites, foi autor de 2 capítulos de livros da área de Odontopediatria, apresentou diversos trabalhos em eventos científicos no Brasil e no Exterior.

Recebeu vários títulos, como professor homenageado, amigo da turma, patrono, nas faculdades que leciona, bem como homenagem da Confederação Brasileira de Ortopedia Funcional dos Maxilares pelos trabalhos que tem realizado pela especialidade,

dentre outras honrarias.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Francisco Xavier Paranhos Coelho Simões, nascido em Feira de Santana – -Bahia, odontólogo, formado em 1986, participou da criação do Serviço de Odontologia do Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC) no qual realiza trabalho voluntário desde maio de 1997; exerceu diversos cargos relacionados à Odontologia como assessor de Odontologia da PREVINA, secretário Geral e presidente da Associação Brasileira de Odontopediatria Regional da Bahia; possui diversos títulos como mestre em Odontologia – UFBA e doutor em Odontopediatria pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; é convidado para ministrar conferências, palestras e cursos no Brasil e exterior e tem vários trabalhos publicados em revistas científicas.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II,do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

Quanto à competência legislativa, o Projeto atende ao disposto no § 2º, alínea "a" do art. 21 da Lei Orgânica do Município, bem como, nos artigos 191, inciso I, 192 e 193 do Regimento Interno.

Por fim, o Projeto de Resolução nº 058/2012 atende à correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto epigrafado.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2012.
EVERALDO BISPO – RELATOR
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator e justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso III do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do referido Projeto de Resolução.

Assim sendo, voto pela aprovação.
Sala das Comissões, 13 de agosto de 2012.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ALFREDO MANGUEIRA
HEBER SANTANA
PAULO CÂMARA

EXPEDIENTE DA DA PRESIDENCIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 2713/2012
INTERESSADO : João Batista M. Andrade

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº : 08/2012
PROCESSO CMS : 2566/2012
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : EDOC CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO LTDA.
OBJETO : Inscrição de 01(uma) servidora desta CMS, no curso Gestão Eletrônica de Documentos do Ambiente Físico ao Digital a realizar-se no Auditório do SEBRAE.
PERIODO : 29 e 30 de agosto de 2012.
VALOR TOTAL : R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
BASE LEGAL : Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer nº 243/2012 da Procuradoria Jurídica.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.039. 2313 – 3.3.90.39
HOMOLOGAÇÃO : 23/08/2012

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 24/2011.

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 1332/2011
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	ARENA AUDIO EVENTOS LTDA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços eventuais de sonorização, incluído o fornecimento, instalação, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, destinados à realização de eventos promovidos pela CMS.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/12.
BASE LEGAL	Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS nº 1255/2012.
VALOR ESTIMADO	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.000
DATA DE ASSINATURA	23/08/12.
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Francisco A. M. V. de Mello – Contratada
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Tiale Braga Almeida

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 35/12 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Lotar para servir na Unidade abaixo, a partir de 20/08/2012, a Servidora:

- Coordenação do Centro de Cultura

NOME	CADASTRO
LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	6.055

Gabinete da Diretoria, 23 de agosto de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 36/12 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Relotar para servir na Unidade abaixo, a partir de 20/08/2012, o Servidor:

- Coordenação de Serviços Gerais

NOME	CADASTRO
RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	6.047

Gabinete da Diretoria, 23 de agosto de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

Igreja da Boa Viagem completa 300 anos

Templo foi tema de sessão especial promovida por Marta Rodrigues



Coral Bom Jesus dos Navegantes, regido pelo coronel Anhamur Correia

Fotos: Maíra do Amaral



Joselito Bispo: "A igreja pode fechar as portas"

A meaçada de fechar as portas por falta de manutenção, a Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem completa 300 anos de história. Em sessão especial comemorativa, na Câmara Municipal de Salvador na quarta-feira (22), a vereadora Marta Rodrigues (PT) defendeu a revitalização como o maior presente que a comunidade do bairro de mesmo nome poderia esperar. Considerado o "berço da responsabilidade social no Brasil" por causa da Vila Operária, implantada há 120 anos pelo industrial, urbanista e ex-prefeito de Salvador Luiz Tarquínio, o bairro da Boa Viagem, segundo Marta, foi a primeira experiência socialista do país.

"Quando falamos de uma igreja construída pela mão-de-obra negra escravizada, estamos falando de uma fé que ultrapassa o racismo. Quando falamos de Luiz Tarquínio, estamos falando que a contribuição negra não foi apenas com a mão-de-obra. Esse grande urbanista representa a participação intelectual de negras e negros apagada da história", frisou Marta Rodrigues. Ela é autora de projeto de indicação ao governo estadual, sugerindo a inclusão da Igreja da Boa Viagem no roteiro turístico religioso do estado.



Padre Everaldo pediu reforma urgente do templo



Marta Rodrigues homenageou Luiz Tarquínio

O bairro da Boa Viagem se formou a partir da Igreja e cresceu com a instalação da Vila Operária, para os trabalhadores da maior fábrica de tecidos do país, "cujas idéias progressistas precederam em mais de meio século as reivindicações sociais do Brasil moderno", registrou a vereadora. O núcleo habitacional contava com casas de dois pavimentos, creche, clube, urgência médica, delegacia, jardins, água encanada, luz elétrica por gerador próprio, mercadinho e uma escola de primeira linha. "É um bairro de vitórias e a casa de um povo cheio de orgulho por não ser dominado", enfatizou Marta.



Duas beatas

De acordo com o coordenador paroquial da Boa Viagem e representante da comunidade, Joselito Bispo, outro atrativo da Paróquia justifica a inclusão no roteiro turístico religioso: "Quem não irá querer visitar a única paróquia no Brasil e ter duas paroquianas beatificadas, com vidas dedicadas à caridade, a Beata Lindalva e a Irmã Dulce dos pobres?".

Tanto ele quanto o vigário Everaldo Pires da Cruz, que representou o arcebispo Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, chamaram atenção para o fato da Igreja da Boa Viagem ser tombada e estar necessitando com urgência de reforma, para evitar que seja fechada por falta de manutenção.

A mesa da sessão contou com as presenças, também, dos representantes da Secretaria de Turismo do Estado, Mag Magnavita e Flávio Souza; do tenente coronel PM Antônio Barbosa Neto, representante do comandante geral da PM, coronel Alfredo Braga de Castro; e da presidente da Devoção Bom Jesus dos Navegantes, Acássia Sacramento. O vigário Everaldo Pires da Cruz foi conduzido ao Plenário Cosme de Farias pelo vereador Pedrinho Pepê (PMDB) e foi saudado pelo Coral Bom da Congregação Mariana, regido pelo maestro, coronel PM e morador do bairro Anhamur Nascimento Correia.